

**PORTARIA Nº 0011/DETRAN/ASJUR/2017.**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – DETRAN**, por seu Diretor, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a publicação da Resolução 633, de 30 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) que acrescentou o parágrafo 13 ao artigo 8º da Resolução Contran 358/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Incluir o parágrafo 3º ao artigo 8º da Portaria Detran/SC 667//DETRAN/ASJUR/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º. Para cumprimento do disposto neste artigo, será permitido o uso compartilhado de motos e ciclomotores pelos Centros de Formação de Condutores, desde que devidamente autorizados pela Coordenadoria de Credenciamento do Detran/SC.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Florianópolis, 16 de janeiro de 2017.

**VANDERLEI OLÍVIO ROSSO**  
**Diretor Estadual de Trânsito**

*Publicado no DOE nº. 20.466 de 01 de fevereiro de 2017, pg.14.*